PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 863/13

Considerando que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. Pois, são serviços de saúde municipais, abertos, comunitários que oferecem atendimento à população, realizam o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

considerando que o CAPS para Infância e Adolescência (CAPSi) é um serviço de atenção diária destinado ao atendimento de crianças e adolescentes gravemente comprometidos psiquicamente. Estão incluídos nesta categoria os portadores de autismo, psicoses, neuroses graves e todos aqueles que, por sua condição psíquica, tem limitadas as suas possibilidades de manter ou estabelecer laços sociais;

considerando que a experiência acumulada em serviços que já funcionavam segundo a lógica da atenção diária indicam que se ampliam as possibilidades de tratamento para crianças e adolescentes quando o atendimento tem início o mais cedo possível;

considerando que, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a prevalência mundial dos distúrbios do desenvolvimento e dos transtornos mentais e comportamentais na infância e adolescência é de 10% a 20%.

considerando que, para atender à demanda por proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município, é necessária também a criação de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), cujo objetivo é atender pessoas com problemas decorrentes do uso problemático de álcool e outras drogas, específico para a população infanto-juvenil;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que promova a implantação de quatro Centros de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), sendo 03 CAPSi, nas seguintes localizações: (1) Subúrbio Ferroviário; (2) Cabula-Beiru, (3) Itapuã; além de 01 CAPS Infanto-juvenil Álcool e Drogas (CAPSi AD) localizado no (4) Centro Histórico, no município de Salvador;

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.

HILTON COELHO